



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1476

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº 121/ 2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

O objeto do presente Contrato é a execução de Prestação de serviços para realização da obra de construção dos Posto de Saúde na localidade de Santana, (recurso Sesa m.º 869/2020 e demais recursos), sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 7/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 05/03/2022 (cinco de março de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 03 de dezembro de 2021.

Douglas Davi Cruz  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

Evaristo Irineu Kruger de Camargo  
Construtora Camargo Eireli  
(Contratada)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº. 90/2020**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.836.421/0001-03, com endereço na João Ribeiro da Fonseca, 446, Centro Cep: 84455000, na cidade de Ipiranga/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Evaristo Irineu Kruger de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 69026613, e inscrito no CPF sob o nº. 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, 446, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência 1/2020 acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lotes 02 e 03), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento nº. 0532523DV83(CAIXA/MUNICÍPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizado na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 22/02/2022 (vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 24 novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME  
Evaristo Irineu Kruger de Camargo  
(Contratada)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº. 239/2019**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, TENDO COMO OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503372-50/2019/CAIXA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO EXISTENTE; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA CAIXA; CAMADA DE REFORÇO COM RACHÃO; CONFECÇÃO DA BASE EM BRITA GRADUADA; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; PAVIMENTO EM CBUQ; DRENAGEM GERAL (TUBULAÇÃO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE PASSAGEM, DISSIPADORES DE ENERGIA,ETC); PASSEIOS EM PAVIMENTO COMPLETO (PISOS PODOTÁTIL, RAMPAS, ETC) E PINTURA DE SINALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

O presente contrato tem por objeto Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento n.º 0503372-50/2019/CAIXA compreendendo serviços de :Escavação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confecção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passeios em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 02/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência acima citada e devidamente homologada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/01/2022 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois) e o prazo de execução prorrogado até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 18/10/2019 (dezoito de outubro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 30 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
Maurício Michel Hayar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº. 158/2016.**

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m2. LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 40, XI da Lei Federal nº. 8666/93, fica concedido o reajuste mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Construção Civil), sobre os itens constantes na planilha de execução da obra, ficando acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.944,05 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

INVESTIMENTOS, TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS PARA A EDUCAÇÃO  
10.001.12.361.0019.2058-556-4.90.51.00.00.01103  
4.4.90.51.01.03 - CRECHES

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
MÁRIO GREGORCZYK

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1476

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 242/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 259/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA DELLA BIANCA LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, (DEVIDAMENTE SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2021), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços para execução de exames laboratoriais, (devidamente selecionados através do edital de credenciamento nº. 15/2021), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01, da Inexigibilidade nº. 17/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 21.496,60 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 3003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.034.3.3.90.39.00.00. - 3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.034.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 14/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA DELLA BIANCA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EDIVALDO DOS S. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.375.870/0001-22, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 340, NOVO HORIZONTE, Cep: 78553454, na cidade de SINOP/MT.

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para serviços de reforma com fornecimento de materiais, dos bebedouros da Escola Municipal de São Bráz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 19.495,11 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 168/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 03 de dezembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

EDIVALDO DOS S. LTDA  
Edivaldo dos santos  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 78/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS MATRICIAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.40.00.00. - 493 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.40.00.00. - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
08.001.10.305.0014.2.039.3.3.90.40.00.00. - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.40.00.00. - 934 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA  
Amarildo Princival

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0257/2021

OBJETO: Aquisição de adesivo de sinalização para placas de trânsito, em atendimento a Secretaria de Urbanismo.

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: FLAVIA BUENO RODRIGUES

CNPJ: 40.836.907/0001-00

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 305 -, CEP: 84460-000, na cidade de IVIÁ, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 03 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 03 de dezembro de 2021.

Ipiranga PR., 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1476

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar (tipo ORE/ONUREA), destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino (Adesão ata de registros de preços Pregão Eletrônico nº.06/2021/FNDE/MEC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

VALOR: R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

ENDEREÇO: Volkswagen, 100 - PQ JABAQUARA, CEP: 04344-901, na cidade de SÃO PAULO, Estado do São Paulo.

VALOR: R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: SAN MARINO ONIBUS LTDA

CNPJ: 93.785.822/0001-06

ENDEREÇO: Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro: Ana Rech, CEP: 95.058-510, na cidade de SÃO PAULO, Caxias do Sul/RS

VALOR: 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil, centos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.001.12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

INEXIGIBILIDADE: 02 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2021.

Ipiranga PR., 02 de dezembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais (detecção do vírus COVID 19), (devidamente selecionados através do edital de credenciamento nº. 16/2021), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: LCA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 29.410.996/0014-00

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO CENOVIZCZ TAQUES, 120 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800110301001120243390390000  
0800110302001220323390390000  
0800110302001220343390390000  
0800110302001220723390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

INEXIGIBILIDADE: 03 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 03 de dezembro de 2021.

Ipiranga PR., 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021

OBJETO: Serviços de Acolhimento de idosos em Abrigo - Instituição de Longa Permanência para Idoso, ILPI, (devidamente credenciados através do edital de credenciamento nº. 03/2021), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: ASILO SÃO VICENTE PAULO IMBITUVA

CNPJ: 78.109.501/0001-06

ENDEREÇO: PROF. SOUZA ARAUJO, 443 - CENTRO, CEP: 84430-000, na cidade de IMBITUVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.241.0018.2.052.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

INEXIGIBILIDADE: 03 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 03 de dezembro de 2021.

Ipiranga PR., 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 533/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LCA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 29.410.996/0014-00, com sede na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO CENOVIZCZ TAQUES, 120, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais (detecção do vírus COVID 19), (devidamente selecionados através do edital de credenciamento nº. 16/2021), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 57/2021 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.034.3.3.90.39.00.00. - 3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2021 a 03 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 03 de dezembro de 2021.

Assinaturas:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
LCA LABORATORIOS LTDA  
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1476

IPIRANGA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA - 4

RESOLUÇÃO MD Nº 12/2021

Súmula: Concede férias de trinta dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 01º - Fica concedida a Servidora ANGELITA AP. RIBEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, 30 dias de férias para ser usufruída no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021.

Laertes Prestes  
Presidente

João Mielke  
Vice-Presidente

Meiriane Mendes Lepka Correia  
1º Secretário